

AMOSTRA Nº: 24929 Versão: 1.0 RECEBIDA NO LABORATÓRIO: 06/10/2010

CLIENTE: MUNICÍPIO DE SINES

MORADA: Largo Ramos da Costa -
7520-159 Sines

PRODUTO: Águas de consumo humano
Abastecimento da cidade de Sines

COLHEITA: Efectuada por
Pedro Miguel

LOCAL DE COLHEITA: ----

DATA COLHEITA: 06/10/2010

PONTO COLHEITA: C.M. Sines - Dep. Obras Serviços Urbanos

HORA COLHEITA: 11h50

CONTROLO:

INDICAÇÕES
DO RÓTULO:

ACONDICIONAMENTO Frasco de vidro escuro 1L + 3 x Vial
DA AMOSTRA:

DATA INÍCIO: 06/10/2010

DATA CONCLUSÃO: 26/10/2010

Parâmetro	Método de Análise	Limite Lei a)	Resultado
Benzeno	GC-MS ***	1,0	< 0,20 (LQ) µg/L
Tolueno	GC-MS ***	---	< 1,0 (LQ) µg/L
Etilbenzeno	GC-MS ***	---	< 0,10 (LQ) µg/L
o-xileno	GC-MS ***	---	< 0,10 (LQ) µg/L
M,p,-xileno	GC-MS ***	---	< 0,20 (LQ) µg/L
Colheita de Amostras para Análise de Parâmetros Subcontratados	PT-11 (ISO 19458 e ISO 5667) rev. 11 de 08/02/2010	---	---

a) Os valores são estabelecidos pelo Decreto Lei 306/2007.

De acordo com o Decreto Lei 306/2007, recomenda-se que a concentração de cloro residual livre esteja entre 0,2 e 0,6 mg/L e não é desejável que o número de colónias a 22°C e a 37°C seja superior a 100 e 20, respectivamente.

Observações:

APRECIACÃO: Todos os parâmetros analisados apresentam valores inferiores aos respectivos valores paramétricos, de acordo com o Decreto Lei 306/07.

O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com ** foi subcontratado e não é acreditado.

O ensaio assinalado com *** foi subcontratado e é acreditado.

LQ = Limite de Quantificação / LD = Limite de Detecção

Os pareceres ou opiniões expressas neste documento, não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Toda a informação contida no cabeçalho está fora do âmbito da acreditação.